



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Lei nº. 1219 de 20 de junho de 2022

Súmula: Altera o anexo I da lei nº 1.011, de 21 de maio de 2014, para mudança da tabela de valores de diárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo I, da Lei nº. 1.011, de 21 de maio de 2014, apenas no que concerne a coluna “demais servidores”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS.

PERÍODO DE DESLOCAMENTO	PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS	ASSESSORES, DIRETORES, CHEFES DE DIVISÃO OU SEÇÃO E SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR (CONTADOR, ADVOGADO E ENGENHEIRO)	DEMAIS SERVIDORES
DE 0 A 4 HORAS	0,00	0,00	0,00
DE 4,01 A 8 HORAS COM AFASTAMENTO DA LOCALIDADE COM DISTÂNCIA INFERIOR A 150 KM E SEM PERNOITE.	REEMBOLSO	REEMBOLSO	REEMBOLSO
ACIMA DE 8,01 HORAS COM AFASTAMENTO A LOCALIDADE	REEMBOLSO	REEMBOLSO	REEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

COM DISTÂNCIA INFERIOR A 150 KM E SEM PERNOITE.			
ACIMA DE 8,01 HORAS COM AFASTAMENTO A LOCALIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 150 KM E SEM PERNOITE.	*	*	R\$ 155,00
ACIMA DE 8,01 HORAS COM PERNOITE.	*	*	R\$ 310,00

Art. 2º. Os demais valores previstos no Decreto nº071/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.

Edição: 598 Data: 21/06/22
Página: 001 e 002